



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 615, DE 30 DE JUNHO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A LIGA ESPORTIVA DE POÇO DAS ANTAS - LEPA.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas autorizou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Liga Esportiva de Poço das Antas – LEPA, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de arbitragens, na fase do campeonato Regional e Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2016 - Manutenção Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 30 de junho de 1999.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL